



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Boletim Informativo Especial

COVID-19

Jurisprudência, Doutrina e Legislação

Edição n. 4, de 15 de maio de 2020

APRESENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Jurisprudência e a Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em parceria com o Núcleo de Comunicação Institucional, apresentam este boletim com temas relacionados à COVID-19.

O boletim, encaminhado por e-mail, objetiva manter juízes(as) e servidor(as) informado(as) sobre decisões judiciais, produções doutrinárias e atos normativos. Além disso, contribuirá para compartilhar conhecimentos, fornecer suporte para a tomada de decisões e promover a estabilidade jurisprudencial.

Para isso, solicitamos, em especial, que os magistrados contribuam mediante o envio das decisões que proferiram relacionadas ao tema COVID-19 para informativo.especial@tjsc.jus.br, de preferência no formato RTF, as quais serão submetidas a uma triagem para posterior divulgação.

Contamos com o engajamento de todos para que seja possível atingir os objetivos propostos.



JURISPRUDÊNCIA



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

a) Município não pode impedir entrada e saída de morador que também tem domicílio em outro local.

[Saiba mais](#)

b) Ventiladores pulmonares adquiridos por ente federativo constituem bens públicos, não podendo ser objeto de requisição administrativa, salvo durante a vigência de estado de defesa ou estado de sítio.

[Saiba mais](#)

c) Princípio da precaução (art. 225 da Constituição Federal) como fundamento da suspensão em todo o território nacional da tramitação de processos que versem sobre áreas indígenas, notadamente ações possessórias, anulatórias de processos administrativos de demarcação, bem como recursos vinculados a essas ações.

[Saiba mais](#)

d) Proibição de produção e circulação de campanha governamental que sugere o retorno das atividades plenas da população ou, ainda, que minimize a gravidade da pandemia para a saúde e a vida dos cidadãos.

[Saiba mais](#)

e) Suspensão do pagamento de parcelas mensais de contrato de financiamento firmado entre município e instituição financeira para preservação da ordem, da economia e da saúde pública.

[Saiba mais](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a) Indeferimento do pedido liminar objetivando a saída antecipada ou concessão da prisão domiciliar de todos os presos idosos custodiados.

[Saiba mais](#)

b) Requisitos mínimos necessários para substituição da prisão preventiva por domiciliar em consonância com a Recomendação n. 62 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

[Saiba mais](#)

c) Dicotomia entre o direito de acesso à informação pública e a esfera privada de pessoa física ocupante de cargo público na divulgação de resultado do exame de detecção de COVID-19.

[Saiba mais](#)

d) Ordem concedida para garantir a suspensão de prazos de processos administrativos afetos a programa governamental de certificação.

[Saiba mais](#)



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

2º GRAU

a) Negativa ao pedido de progressão de regime e prisão domiciliar fundado na situação de pandemia e na existência de filhos, à falta das hipóteses previstas no art. 117 da Lei de Execução Penal, na Orientação n. 06/2020 da Corregedoria-Geral da Justiça e na Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

[Saiba mais](#)

b) Legalidade das audiências de justificação realizadas mediante videoconferência como forma de preservar a população carcerária e de manter a disciplina dentro dos presídios.

[Saiba mais](#)

c) Indeferimento de pedido liminar de dispensa do uso de máscara determinado por decreto municipal.

[Saiba mais](#)

d) O risco de disseminação do vírus COVID-19 intramuros como um dos fundamentos para negativa de visita íntima, admitida tão somente visitação em parlatório.

[Saiba mais](#)

e) Suspensão de ação civil pública que objetiva reforma escolar pelo período de 3 meses em razão da pandemia, com fulcro no art. 313, inc. "VI", do Código de Processo Civil.

[Saiba mais](#)

1º GRAU

a) Negativa liminar de suspensão do contrato firmado com a instituição financeira por 90 dias, sem a cobrança de juros e encargos moratórios.

[Saiba mais](#)

b) Direito de licença sem remuneração a mandatário ocupante de cargo de vereador por pertencer ao grupo de risco relacionado ao COVID-19.

[Saiba mais](#)

c) A pandemia como motivo de força maior e sua relação com o (in)adimplemento da obrigação de pagar.

Saiba mais

d) Suspensão parcial de contrato de compra e venda de energia elétrica para dispensar a obrigatoriedade de compra de volume predeterminado.

Saiba mais

e) A pandemia do “coronavírus” não justifica a segregação domiciliar de toda a massa carcerária.

Saiba mais



DOCTRINA

a) “Políticas públicas para o consumidor em tempos de COVID-19” (TIMM, Luciano Benetti) – Aborda a necessidade de uma harmonização multidisciplinar entre o Direito, a Economia e a Política para, observando o estudo das normas jurídicas e utilizando ferramentas analíticas, possibilitar uma tomada de decisão de política pública urgente e necessária no âmbito consumerista prevendo resultados objetivos e legais.

[Saiba mais](#)

b) “O Coronavírus e a Constituição Federal” (DOUGLAS, William. 2. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2020) – Obra que reúne um conjunto de produções textuais relacionadas à situação enfrentada em decorrência da pandemia e os aspectos constitucionais daí decorrentes.

[Saiba mais](#)

c) “Efeito Covid – Medidas e Impactos nos Contratos Bancários” (CUERVO, Leonardo) – Ensaio acerca das flexibilizações contratuais promovidas pelas instituições financeiras em razão das repercussões sociais e econômicas causadas pela crise do COVID-19 e a necessidade de aplicação dos princípios do direito obrigacional e contratual.

[Saiba mais](#)

d) “Como fica a prisão civil do devedor de alimentos na COVID-19” (OLIVEIRA, Tânia Brunelli de) – Abordagem quanto aos reflexos imprimidos à sanção prevista no art. 528 e seus parágrafos do Código de Processo Civil pela decisão proferida pelo Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, do Superior Tribunal de Justiça, no HC n. 568.021.

[Saiba mais](#)



LEGISLAÇÃO

a) Medida Provisória n. 961, de 6 de maio de 2020 – Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adéqua os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020.

[Saiba mais](#)

b) Decreto n. 10.344, de 8 de maio de 2020 – Altera o Decreto n. 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

[Saiba mais](#)

c) Lei n. 13.995, de 5 de maio de 2020 – Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da COVID-19.

[Saiba mais](#)

d) Nota Técnica n. 26/2020/CGEMM/DPDC/SENACOM/MJ, de 8 de maio de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Alinhamentos sobre a proteção dos direitos dos consumidores diante do fechamento das instituições de ensino e da suspensão das aulas presenciais decorrentes do novo coronavírus.

[Saiba mais](#)

e) Portaria Conjunta n. 2, de 28 de abril de 2020, do CNJ e Ministério da Saúde – Estabelece procedimentos excepcionais para sepultamento de corpos durante a situação de pandemia do novo coronavírus, com a utilização da declaração de óbito emitida pelas unidades notificadoras de óbito, na hipótese de ausência de familiares, de pessoa não identificada, de ausência de pessoas conhecidas do obituado e em razão de exigência de saúde pública, e dá outras providências.

[Saiba mais](#)

f) Resolução n. 317, de 30 de abril de 2020, do CNJ – Dispõe sobre a realização de perícias em meios eletrônicos ou virtuais em ações em que se discutem benefícios previdenciários por incapacidade ou assistenciais enquanto durarem os efeitos da crise ocasionada pela pandemia do novo coronavírus, e

dá outras providências.

Saiba mais

g) Resolução n. 318, de 7 de maio de 2020, do CNJ – Prorroga no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções n. 313, de 19 de março de 2020, e n. 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências.

Saiba mais

h) Lei estadual n. 17.935, de 4 de maio de 2020 – Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio parcial da taxa de juros remuneratórios de operações de crédito de micro e pequenos empreendedores com sede no Estado para o enfrentamento econômico advindo da emergência de saúde pública provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Saiba mais

i) Lei estadual n. 17.938, de 4 de maio de 2020 – Dispõe sobre os prazos de vigência de autorização e dos licenciamentos ambientais no âmbito do Estado de Santa Catarina em decorrência da decretação de calamidade pública pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Saiba mais

j) Portaria n. 472, de 6 de maio de 2020, do DETRAN/SC – Dispõe sobre a execução e os procedimentos a serem adotados para a realização dos exames teóricos e práticos, bem como o funcionamento dos postos de coletas da biometria do condutor (CAV), para fins de emissão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, e cumprimento de requisitos decorrentes de processos administrativos de suspensão e cassação do direito de dirigir no âmbito das Circunscrições Regionais de Trânsito – Ciretrans no Estado de Santa Catarina.

Saiba mais

k) Portaria PMSC n. 148, de 7 de maio de 2020 – Aprova os procedimentos de fiscalização das medidas de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

Saiba mais

l) Ato Regimental TJ n. 1, de 19 de março de 2020 – Dispõe sobre a realização em caráter excepcional de sessões de julgamento totalmente virtuais no Tribunal de Justiça.

Saiba mais

m) TJSC – Nota Técnica de 23 de abril de 2020 – Esclarece aspectos ligados à interpretação das disposições normativas que regem as sessões de julgamento totalmente virtuais, regulamentadas pelo Ato Regimental TJ n. 1, de 19 de março de 2020.

Saiba mais

n) Resolução Conjunta GP/GCJ n. 9, de 7 de maio de 2020 – Altera a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 23 de março de 2020, que “consolida as medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina”, para conformá-la à disciplina da Resolução n. 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Saiba mais

ELABORAÇÃO:
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA
E ACADEMIAL JUDICIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

<https://www.tjsc.jus.br/web/jurisprudencia/primeira-vice-presidencia>



<https://www.tjsc.jus.br/web/academia-judicial>

APOIO:
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL